



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 404



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALOR EXTRA DE NATAL NO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, do quadro permanente e em comissão, da ativa, valor extra para o natal de 2022 de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), a ser creditado no cartão do vale-alimentação no mês de dezembro.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública através do Setor de Gestão de Pessoas, responsável pelas providências necessárias para a efetivação do disposto no artigo anterior, dentro do mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.329, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.751, DE 25 DE MAIO DE 2.006, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III e VII do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.751 de 25 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único - (...)

III- não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

VII- fornecer uma foto 3X4 recente.”

Art. 2º - Fica alterado também o *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.751 de 25 de maio de 2006, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 4º - Os veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de estudantes deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação e encontrar-se em perfeitas condições mecânicas.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.330, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALOR EXTRA DE NATAL NO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores e empregados públicos ativos da Câmara Municipal de Cabreúva, do quadro permanente e em comissão, valor extra para o Natal de 2022 de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), a ser creditado no cartão do vale-alimentação no mês de dezembro.

Art. 2º. Fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal responsável pelas providências necessárias para a efetivação do disposto no artigo anterior, dentro do mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo, suplementadas se necessário.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIA DO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SUA GRAVAÇÃO, AMBAS PELA INTERNET, DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a transmissão sonora e visual, em tempo real, e a disponibilização de sua gravação, em prazo razoável, ambas pela internet, de todas as audiências públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo deste Município.

Parágrafo único. As transmissões e gravações de que tratam o caput são de responsabilidade do ente promotor das audiências públicas e devem ser disponibilizadas ao público sem a exigência de qualquer espécie de cadastro para acesso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Decretos

DECRETO Nº 1.573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 826.814,88 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONAM

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	2.818,05

ORGAO : 03.00 ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE : 03.01 PROCURADORIA JURIDICA

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
03 03.122 03.122 03.122	7003 7003.2289	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL ADVOCACIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	1.409,01



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 2

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA								
UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO								
FUNCCIONAL Função/ Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/ Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2293	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO	17.774,50
ORGÃO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO								
FUNCCIONAL Função/ Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/ Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.124 04.124 04.124	7006 7006.2291	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	ADMINISTRAÇÃO CONTROLE INTERNO PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO	8.024,91
ORGÃO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE : 05.03 RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIÁRIO								
FUNCCIONAL Função/ Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/ Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.129 04.129	7006						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM	
		DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR						Pagina 3	
04.129	7006.2292								
		3						GESTAO TRIBUTARIA	
		3	3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	46			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90		01		AUXILIO ALIMENTACAO	4.038,48
		3	3	90	93	01		TESOURO	
								INDENIZACOES E RESTITUICOES	
								TESOURO	50.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO									
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15							URBANISMO		
15.122							ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2185						PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
		3	3	90	46		AUXILIO ALIMENTACAO		
						01	TESOURO	72.002,16	
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS									
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15							URBANISMO		
15.452							SERVICOS URBANOS		
15.452	5002						CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171						CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
		3	3	90	30		MATERIAL DE CONSUMO		
						01	TESOURO	13.600,00	



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 4	

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.122 08.122 08.122	4001 4001.2152	3 3 3 3	3 3	90 90	46	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	34.071,52
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2040	3 3 3 3	3 3	90 90	46	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	102.948,62
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.364 12.364	2007						EDUCACAO ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP	



CN-SIFPM							CONAM		
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR									
							Página 5		
12.364	2007.2050							MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOIRO	281,80
ORGÃO :		09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE :		09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2041	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOIRO	80.872,85	
ORGÃO :		09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE :		09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOIRO	254.200,08	



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 6

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3 3	3 3	90 90	46	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	46.842,63
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3 3	3 3	90 90	46	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	342,66
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
UNIDADE : 10.01 SERVICOS DE CULTURA								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13 13.392 13.392	3001						CULTURA DIFUSAO CULTURAL PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	



CN-SIFPM								CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR									
Página 7									
13.392	3001.2103							GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	3.818,05
ORGÃO :		11.00	SECRETARIA DE ESPORTES						
UNIDADE :		11.01	ESPORTES E LAZER						
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113	3 3 3 3	3 3 3 3	90 90	46	01	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	19.000,57	
ORGÃO :		12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
UNIDADE :		12.01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04 04.122 04.122 04.122	6001 6001.2331	3 3 3 3	3 3 3 3	90 90	46	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	11.319,72	



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 8

ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 13.01 GESTÃO DA POLÍTICA DA MOBILIDADE URBANA								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8001						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336						GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	46		AUXILIO ALIMENTACAO	
						01	TESOURO	8.922,36
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL								
UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.181							POLICIAMENTO	
06.181	8002						SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267						GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	30		MATERIAL DE CONSUMO	
						01	TESOURO	15.000,00
		3	3	90	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	
						01	TESOURO	25.000,00
		3	3	90	46		AUXILIO ALIMENTACAO	
						01	TESOURO	49.643,02



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 9

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL								
UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
06 06.182 06.182 06.182	8003 8003.2268	3 3 3 3	3 3 3	90 90	46	01	SEGURANCA PUBLICA DEPESA CIVIL DEPESA CIVIL APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	4.883,89
TOTAL GERAL								826.814,88



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01573, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 10

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
UNIDADE : 12.03 ATIVIDADE INDUSTRIAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
22							INDUSTRIA	
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL	
22.661	6002						FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	
22.661	6002.2335						INCENTIVOS FISCAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
						01	TESOURO	-94.600,00
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8001						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.1041						IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	51		OBRAS E INSTALACOES	
						01	TESOURO	-732.214,88
TOTAL GERAL								-826.814,88

**DECRETO Nº 1.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de novembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01574, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE :	10.02	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
13 13.392 13.392 13.392	3002 3002.2101	4 4 4 4	4 4 4	90 90	52	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	50.000,00	
ORGÃO :	12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
UNIDADE :	12.01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04 04.122 04.122 04.122	6001 6001.2331	4 4 4 4	4 4 4	90 90	52	05	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.000,00	
TOTAL GERAL								62.000,00	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01574, de 28/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	:	10.02	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13							CULTURA	
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101						PROJETOS CULTURAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	
						01	TESOURO	-50.000,00
TOTAL GERAL								-50.000,00

DECRETO Nº 1.575, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2022”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol à medida que a seleção for avançando nas fases da Copa do Mundo de Futebol 2022, conforme anexo, será da seguinte forma:

- **Jogo as 16:00h - expediente até as 14:00h;**

- **Jogo as 12:00h - expediente até as 10:00h.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: UPA Jacaré, SAE-192, guarda municipal, defesa civil, vigilância (vigia), e demais serviços que as Secretarias julgarem necessários, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população cabreuva.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de dezembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

JOGOS DO BRASIL COPA DO MUNDO 2022

Em caso de classificação em primeiro lugar na fase de grupos:

05/12 (segunda-feira) - oitavas de final - 16h;

09/12 (sexta-feira) - quartas de final - 12h;

13/12 (terça-feira) - semifinal - 16h;

17/12 (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h;

18/12 (domingo) - final - 12h.

Em caso de classificação em segundo lugar na fase de grupos:

06/12 (terça-feira) - oitavas de final - 16h;

10/12 (sábado) - quartas de final - 12h;

14/12 (quarta-feira) - semifinal - 16h;

17/12 (sábado) - disputa do terceiro lugar - 12h;

18/12 (domingo) - final - 12h.

Portarias**PORTARIA Nº 3.439, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- **JOÃO RICARDO COSTA ROCHA** - RG. nº 49343078-CNH nº 06118217501/AB.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de dezembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **revogada**, em todos os seus termos, a Portaria nº 3191/2022, no que diz respeito à **gratificação** do empregado público municipal **EDUARDO GAROZI**, motorista que exerce a função de socorrista, conforme inciso VII do art. 4º da Lei Complementar nº 456/2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de dezembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.441, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso VII da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base do empregado público municipal abaixo:

- **ADRIANO DA SILVA LOPES.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de dezembro de 2022.



ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de dezembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

**Atos Administrativos****Editais de notificação**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 007601 - **LOTE:** 39-40-41-42- **QUADRA:** 2

LOTEAMENTO: JARDIM ALICE.

BAIRRO: CENTRO - RUA CONEGO MOTTA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JORGE LUIZ SPINA.

AR: QB 93068977 3 BR.

IRREGULARIDADE: Obras sem placa de responsável técnico contrariando o disposto no Artigo 5º § 1º da Lei Complementar nº 414/2018, multa de R\$ 191,82.

AUTO DE INFRAÇÃO: 007600 - **LOTE:** 39-40-41-42- **QUADRA:** 2

LOTEAMENTO: JARDIM ALICE.

BAIRRO: CENTRO - RUA CONEGO MOTTA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JORGE LUIZ SPINA.

AR: QB 93068977 3 BR.

IRREGULARIDADE: Descumprimento ao auto de embargo nº 007541- contrariando o disposto no Artigo Art.7º I, da Lei Complementar nº 414/2018, multa de R\$ 159,85.

NOTIFICAÇÃO N°: 007598- **LOTE:** 10 -11- **QUADRA:** 24.

LOTEAMENTO: BAIRRO DO JACARÉ.

BAIRRO: JACARÉ-AVENIDA VEREADOR JOSE DONATO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RODOLFO DA SILVEIRA CAMARGO.

IRREGULARIDADE: Obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º, 5º I, da Lei Complementar nº 414/2018.

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas.

NOTIFICAÇÃO N°: 007611- **LOTE:** 3- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: FLOR DE IPÊ.

BAIRRO: JACARÉ- RUA FELICITA MANZOLI PERATELLO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FLOR DE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONST. LTDA.

IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.



NOTIFICAÇÃO N°: 007612- **LOTE:** 3- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: FLOR DE IPÊ.

BAIRRO: JACARÉ- RUA FELICITA MANZOLI PERATELLO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FLOR DE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONST. LTDA.

IRREGULARIDADE: Calçada em mau estado de conservação contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO N°: 007613- **LOTE:** 10- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: FLOR DE IPÊ.

BAIRRO: JACARÉ- RUA GLAUCIO SILVIO CARDOSO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FLOR DE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONST. LTDA.

IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção contrariando o disposto no Artigo 13° da Lei Complementar nº 414/2018.

NOTIFICAÇÃO N°: 007614- **LOTE:** 11- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: FLOR DE IPÊ.

BAIRRO: JACARÉ- RUA GLAUCIO SILVIO CARDOSO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FLOR DE IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONST. LTDA.

IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção contrariando o disposto no Artigo 13° da Lei Complementar nº 414/2018.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NOS DIAS EM QUE HOUVER JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS FASES DA COPA DO MUNDO DE 2022 EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA FOR AVANÇANDO".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, à medida que a seleção for avançando nas fases da Copa do Mundo de Futebol 2022, será através de teletrabalho.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria do Legislativo ficarão à disposição nas datas constantes no art. 1º, caso ocorra alguma situação urgente, no horário normal de funcionamento da Câmara, ou seja, das 08h00mi às 17h00min.

Art. 3º - Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", em 01 de dezembro de 2022.


FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado "Ponto Facultativo" na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva os dias **23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 01 de dezembro de 2022.


FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria